



Projeto de Lei Nº 79/2025

“Estabelece a política de incentivo à prática da ginastica rítmica no Município de Itapevi, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica estabelecida a política de incentivo à prática da ginastica rítmica, com o objetivo de promover ampliação cognitiva, e social dos cidadãos, em especial de crianças, jovens e adultos.

Art. 2º Para os fins desta Lei poderão ser observados os seguintes critérios:

- I – Promoção da prática da ginastica rítmica em escolas, quadras esportivas, ginásio poliesportivo e outros espaços comunitários;
- II – Parcerias e convênios com federações, clubes de ginastica rítmica, organizações não governamentais e outras entidades para a difusão e o aprimoramento do ensino e prática da ginastica rítmica;
- III – Promoção para realização de campeonatos, eventos relacionados a ginastica rítmica no âmbito Municipal;



Art. 3º A política de incentivo à prática da ginástica rítmica poderá contar com o apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, por meio de doações de materiais, patrocínios e outras formas de colaboração.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

Projeto de Lei Nº 79/2025 - Processo 117/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4593/2025 - 14/03/2025 14:04 - PROCESSO 117/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: T6GR-F4AB-UF40-C63G



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa a política de incentivo à prática da ginástica rítmica, que consequentemente poderá trazer diversos benefícios educacionais, sociais e cognitivos. Discorro a seguir 3 (três) diretrizes que poderiam ser adotadas por Governos, escolas e instituições, como por exemplo: ginástica rítmica na educação, acesso e inclusão, competições e eventos.

1. Ginástica Rítmica na Educação: Introdução da ginástica rítmica como disciplina opcional ou atividade extracurricular nas escolas, formação de professores para ensinar ginástica rítmica de forma lúdicas e acessível e criação de torneios estudantis para incentivar a competitividade saudável e o interesse dos alunos.

2. Acesso e Inclusão: A ginástica rítmica adaptada é uma versão do esporte tradicional que foi feito para permitir a participação de pessoas com deficiência intelectual, para estimular a cognição e incentivo a projetos sociais que usem a ginástica rítmica como ferramenta de inclusão e combate à desigualdade.



3. Competições e Eventos: Realização de campeonatos Municipais, Estaduais e Nacionais com apoio do setor público e privado, criação de bolsas ou incentivos para atletas de destaque participarem de competições internacionais e promoção de eventos espaços públicos para popularizar o jogo.

Com essas medidas, a ginástica rítmica pode se tornar mais acessível e popular, ajudando no desenvolvimento cognitivo e social de milhares de pessoas. Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de março de 2025.

Mauricio Alonso Murakami
(Mauricio Japa)
Vereador

Projeto de Lei Nº 79/2025 - Processo 117/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4593/2025 - 14/03/2025 14:04 - PROCESSO 117/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: T6GR-F4AB-UF40-C63G



Projeto de Lei Nº 79/2025 - Processo 117/2025 Documento assinado digitalmente em 14/03/2025. PROTOCOLO 4593/2025 - 14/03/2025 14:04 - PROCESSO 117/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: T6GR-F4AB-UF40-C63G





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T6GRF4ABUF40C63G>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T6GR-F4AB-UF40-C63G

